



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.630, DE 02 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo para despesas com elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

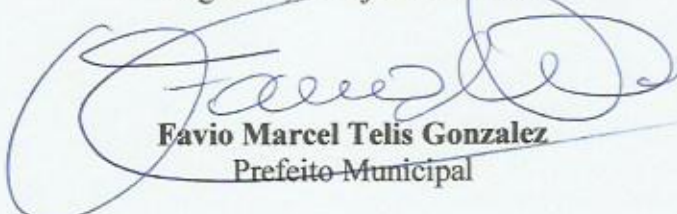
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1149	3.3.39.039.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0001	-	R\$ 200.000,00
Total: R\$ 200.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância seguinte verba:

Ação 1149: Elaboração de Planos Municipais **Elemento de Despesa: 339035000000-** Serviços de Consultoria, **Reduzido: 125, Fonte: 001- Livre.**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de julho de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 03 / 07 / 2018